Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.509, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1999.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, TENDO EM VISTA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal Nº 3.007/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, nos próximos dias15 e 16 de fevereiro, segunda-feira e terça-feira, bem como no dia 17 de fevereiro, quarta-feira, até as 12 (doze) horas, tendo em vista as festividades do Carnaval de 1999.

Art. 2º - O expediente do dia 17 de fevereiro (quarta-feira) será das 12 às 18 horas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim, 08 de Fevereiro de 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administracão